



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE _____ DE _____ DE 20____

Autor: Mazéh Silva – Partido dos Trabalhadores

*“Indica A agência do INSS em Cáceres,
Cadastramento de Maneira Presencial dos
Municípios para Concessão de Benefício de
Prestação Continuada - BPC”*

“A Vereadora que abaixo subscreve propõe à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente à Agência do INSS em Cáceres, consubstanciado na seguinte Proposição Plenária.

Com meus cordiais cumprimentos, INDICO A agência do INSS em Cáceres, Cadastramento de Maneira Presencial dos Municípios para Concessão de Benefício de Prestação Continuada - BPC

JUSTIFICATIVA

Considerando: que o BPC é DESTINADO A IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA; Considerando: Cáceres como um município de quase 100 mil habitantes possuindo extenso território em área rural; Considerando: Dificuldade de locomoção destes cidadãos que serão atendidos (idosos e PCD's); Considerando: O município possui uma das populações mais empobrecidas do estado; Considerando: Dificuldade de acesso a meios eletrônicos de comunicação (smartfone, computador); Considerando: Dificuldade de acesso a rede de internet segura e eficaz; Diante destas considerações indicamos que a pasta da Assistência Social do Município de Cáceres um olhar mais atento sobre esta situação iminente, onde os atendimentos a este grupo estão sendo orientados a serem realizados de maneira remota e online, o que causaria grandes transtornos de maneira que excluiriam do processo pessoas que necessitam do benefício mas que não tem acesso a meios eletrônicos para seguir com os trâmites necessários para a concessão do BPC.


MAZÉH SILVA
Vereadora- Partido dos Trabalhadores

Cáceres - MT, 10 de Outubro de 2022



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Cáceres

LEITURA NAS SESSÕES

08/08/22

LIDO
Na Sessão de:

08/08/2022

PROTOCOLO Em 29/07/22 Hrs 11:54 Sob Nº 3203 Ass.: Poliana Silva		Projeto De Lei	Nº 648 / 2022	APROVADO
		Projeto De Decreto Legislativo		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
	x	Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

Autor: Vereadora Mazéh Silva

Partido: PT

APROVADO
Na Sessão de:

08/08/2022

A Vereadora que abaixo subscreve solicita à nobre Mesa, consultado o augusto e soberano Plenário, na forma regimental, seja encaminhado expediente a Exma.

Senhora Prefeita Eliene Liberato consubstanciado na seguinte Proposição Plenária:

Indica ao Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Cadastramento de maneira presencial de munícipes para concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)

Justificativa:

Neste documento viemos trazer ao conhecimento da secretária Fabíola Campos considerações sobre o (re)cadastro de munícipes que tem concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC), de acordo com informações recebidas serão atendidos de maneira remota. O que nos causa certa preocupação quando refletimos sobre as considerações a seguir:

Considerando: que o BPC é DESTINADO A IDOSOS E PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA;

Considerando: Cáceres como um município de quase 100 mil habitantes possuindo extenso território em área rural;

Considerando: Dificuldade de locomoção destes cidadãos que serão atendidos (idosos e PCD's);

Considerando: O município possui uma das populações mais empobrecidas do estado;

Considerando: Dificuldade de acesso a meios eletrônicos de comunicação (smarthphone, computador);

Considerando: Dificuldade de acesso a rede de internet segura e eficaz;

Diante destas considerações indicamos que a pasta da Assistência Social do Município de Cáceres um olhar mais atento sobre esta situação iminente, onde os atendimentos a este grupo estão sendo orientados a serem realizados de maneira remota e online, o que causaria grandes transtornos de maneira que excluiriam do processo pessoas que necessitam do benefício mas que não tem acesso a meios eletrônicos para seguir com os trâmites legais necessários para a concessão do BPC. Esta vereadora também sugere que venha uma equipe de Cuiabá responsável para auxiliar neste processo.

Sala das Sessões, 01 de Agosto de 2022


Vereadora Mazéh Silva – PT



CÓPIA

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 993/2022 – SL/CMC.

Cáceres – MT, 02 de agosto de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de Cáceres
Av. Brasil, nº 119, Bairro Jardim Celeste
CEP: 78.210-906 | Cáceres-MT.

Prefeitura Municipal de
Cáceres - Gabinete
Protocolo 18.009
Data 04/08/2022

Assinatura

Assunto: Encaminhamento da **Indicação nº 648/2022.**

O Presidente desta Casa Legislativa, que a este subscreve, vem, à presença de Vossa Excelência, encaminhar, em anexo, cópia da propositura parlamentar supracitada, aprovada na Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto de 2022, de autoria da nobre Edil **Mazéh Silva - PT.**

Atenciosamente,


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.511/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 12 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 18.009/2022 de 04/08/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 993/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação n.º 648/2022, de autoria da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** – PT, que indica ao Executivo, que seja realizado cadastramento de maneira presencial de munícipes, para concessão do Benefício Prestação Continuada (BPC).

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Assistência Social, encaminhamos a Vossa Excelência, o expediente datado de 09/08/2022, cópia apensa.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

**Protocolo 18.009/2022**

Código: 911.116.596.152.350.099

De: **Denise Maria de Oliveira Carvalho** Setor: **SMAS-CPS SUAS - Coordenadoria de Proteção Social do SUAS**Despacho: **3- 18.009/2022**Para: **SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social**Assunto: **Ofício****Cáceres/MT, 09 de Agosto de 2022**

Para:

Câmara Municipal de Cáceres

cmcaceres@terra.com.br · 65 32236-862_

CNPJ 03.960.333/0001-50

CORONEL JOSE DULCE ESQUINA COM A RUA GENERAL OSÓRIO, . . 78200-000 / CENTRO
cáceres

Prezada Secretária,

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa idosa com idade a partir de 65 anos ou à pessoa com deficiência que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

A gestão do BPC é feita pelo Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), que é responsável pela implementação, coordenação, regulação, financiamento, monitoramento e avaliação do benefício, cabendo **às unidades de assistência social o acompanhamento dos(as) beneficiários(as) do BPC e de suas famílias com vistas à garantia de direitos.**

Apesar de não ser considerado um benefício previdenciário, **sua operacionalização é realizada pelas Agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).** Para requerer o BPC, a pessoa idosa ou com deficiência deve agendar o atendimento na Agência do INSS mais próxima de sua residência, pelo telefone 135 da Central de Atendimento da Previdência Social (ligação gratuita) ou pela internet (www.previdenciasocial.gov.br).

A nova lei do Benefício de Prestação Continuada (Lei nº 14.716/2021), autoriza a **teleavaliação**, em caráter excepcional, atendimento para fins de avaliação social, realizada por assistentes sociais que atuam no INSS, de forma remota em caráter excepcional até 2021 e prorrogada até dezembro de 2022. A avaliação social, atribuição privativa de assistentes sociais do INSS desde 2009. A Medida Provisória (MP) nº 1.113 de 20 de abril de 2022, que altera as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.846/2019, foi proposta sob a justificativa de acelerar as análises de benefícios no âmbito do INSS.

Temos conhecimento de que o INSS de Cáceres optou pelo atendimento remoto mesmo tendo a possibilidade de profissionais realizarem a avaliação social de forma presencial. Realmente importante a nobre vereadora questionar tal situação, mas tal questionamento deve ser direcionado para a agência do INSS de Cáceres, órgão responsável pelo recebimento do requerimento e pelo reconhecimento do direito ao BPC.

Denise Maria de Oliveira Carvalho

Coordenadora PSSUAS - Unidades da Assistência Social

Prefeitura de Cáceres - Av. Brasil, nº 119, Jardim Celeste, CEP 78210-906 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 12/08/2022 15:43:03 por Fernanda de Almeida Gonçalves Oliveira - Assistente Administrativo (matrícula 1858-1)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*

1Doc